



**FORTUNA
DE MINAS**
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de
ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30 /2025

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS E POLIS ACESSORIA E CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA., EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.116.145/0001-18, com sede administrativa na Avenida Renato Azeredo 210, Centro Fortuna de Minas/MG neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, **Cláudio Garcia Maciel**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 455.XXX.XXX-68, residente e domiciliado no município de Fortuna de Minas/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, **POLIS ACESSORIA E CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 43.357.395/001-97, com sede na Rua Felix Pereira da Costa, nº 25, Bairro São Geraldo, município de Sete Lagoas/MG, CEP 35.700-180, representado neste ato pelo Sr. Márcio Soares de Araújo, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a o artigo 107 e inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, Processo de Dispensa de Licitação nº 18/2025, as partes acima identificadas celebram o presente **1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2025**, que se regerá, além da legislação citada, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual por mais 1 (um) ano, a contar do termo final do originalmente contratado, nos moldes da Cláusula 4.2 do Contrato 30/2025 e nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, visto que as condições e os preços permanecem inalterados vantajosos para a Administração



**FORTUNA
DE MINAS**
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR TOTAL

O valor para execução da prestação de serviços para o período, com o reajuste previsto na Cláusula 2.3 do Contrato 30/2025, em conformidade com a tabela anexa, é de R\$ 5.379,69 (cinco mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos) mensais, sendo um total anual de R\$ 64.556,28 (sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços realizados por força deste termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.04.01.08.244.0801.2092.3.3.90.39.00


CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO E DEMAIS CLÁUSULAS

As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e nos termos aditivos, passando o presente termo aditivo a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos jurídicos.

Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.


E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas (02) vias de igual teor e forma para um único efeito.


Fortuna de Minas/MG, 27 de março de 2026.


Polis Assessoria e Consultoria LTDA
CNPJ sob o nº 43.357.395/001-97
Márcio Soares de Araújo
CONTRATADA


Cláudio Garcia Maciel
Pelo Município de Fortuna de Minas
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:


Franciele Aparecida Resende
CPF 114.721.656-83


Júlia Ferrandino Nacif
CPF 089.782.136-00